



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE PONTA GROSSA – PARANÁ.

LENIZA D RODRIGUES DA SILVA LTDA, sociedade empresária limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob nº **44.496.699/0001-06**, com sede na **Rua Capitão Rocha, nº 2660, Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, CEP 85.010-270**, endereço eletrônico **financeiro@arteestofadosdecor.com.br**, por sua administradora **LENIZA DETONI RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, CPF nº 035.603.799-11, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul/PR, por intermédio de seu advogado infra-assinado, vem, com fundamento nos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 11.101/2005, propor a presente

AÇÃO DE AUTOFALÊNCIA

pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DOS FATOS

A Requerente foi constituída em 2021, sob a forma de sociedade empresária limitada unipessoal, com capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo como objeto social o **comércio varejista de móveis e artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**.

Apesar dos esforços empreendidos pela sócia administradora, a empresa passou a enfrentar grave **crise econômico-financeira**, decorrente de fatores de mercado, dificuldades de fluxo de caixa e acúmulo de dívidas junto a fornecedores e instituições financeiras.

Os **relatórios contábeis anexos** demonstram a inviabilidade da manutenção da atividade empresarial, diante da insuficiência patrimonial para adimplir com as obrigações já vencidas.

Diante desse cenário, não restou alternativa senão requerer, em juízo, a **decretação da própria falência**, em observância ao princípio da boa-fé e ao dever de transparência com credores e a sociedade.

II – DO DIREITO

Dispõe o art. 105 da Lei nº 11.101/2005 que o devedor em crise econômico-financeira, quando não preencher os requisitos para pleitear recuperação judicial, deverá requerer sua autofalência.

O art. 106 do mesmo diploma exige que a petição inicial venha instruída com:

- Demonstrações contábeis referentes aos 3 últimos exercícios;
- Balanço patrimonial atualizado;
- Relação nominal de credores, discriminando a natureza e classificação dos créditos;



Rua Sete de Setembro, 2190, Centro,
Laranjeiras do Sul-PR
CEP: 85.302-070.



CONTATO:

(42) 2704-0015

(42) 9833-1863

(42) 9 3505-8919



contato@eziquielsiqueiraadvocacia.com



@adv.eziquielsiqueira



eziquielsiqueiraadvocacia.com



- Relação de bens do ativo;
- Relação de empregados, se houver;
- Extratos atualizados das contas bancárias.

A Requerente cumpre com tais exigências, apresentando em anexo a documentação pertinente, de modo a viabilizar a apuração transparente da massa falida.

Assim, resta preenchido o pressuposto legal para a decretação da falência da empresa.

III – DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA

A Requerente encontra-se em estado de insolvência, não dispondo de recursos financeiros para suportar as custas processuais e demais despesas do processo, o que se comprova pela documentação contábil ora juntada.

Nos termos do art. 98 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 11.101/2005, requer seja-lhe concedido o benefício da **justiça gratuita**, a fim de que a presente ação tramite sem o recolhimento de custas, despesas e emolumentos.

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

1. O **recebimento da presente petição inicial**, com a consequente decretação da falência da sociedade empresária LENIZA D RODRIGUES DA SILVA LTDA;
2. **concessão do benefício da justiça gratuita**, nos termos do art. 98 do CPC;
3. A **nomeação de administrador judicial**, nos termos do art. 21 da Lei nº 11.101/2005;
4. A **expedição das comunicações** de praxe aos órgãos competentes (Receita Federal, Junta Comercial, Cartórios de Registro de Imóveis, DETRAN, instituições financeiras, etc.);
5. A intimação do **Ministério Público**;
6. A dispensa de condenação em custas e honorários, diante da natureza do pedido (autofalência);
7. A autorização para que, após a arrecadação, seja dado regular prosseguimento à liquidação da massa falida, conforme a lei específica.

V – DO VALOR DA CAUSA

Dá-se à causa o valor de R\$ 713.689,97, correspondente ao passivo apurado nos relatórios contábeis anexos.

**Nestes termos,
pede deferimento.**



Rua Sete de Setembro, 2190, Centro,
Laranjeiras do Sul-PR
CEP: 85.302-070.



CONTATO:
(42) 2704-0015
(42) 9833-1863
(42) 9 3505-8919



contato@eziqielsiqueiraadvocacia.com



@adv.eziqielsiqueira



eziqielsiqueiraadvocacia.com



Laranjeiras do Sul/PR, 17 de setembro de 2025.

Eziqiel Siqueira da Silva
OAB/PR 112.294



Rua Sete de Setembro, 2190, Centro,
Laranjeiras do Sul-PR
CEP: 85.302-070.



CONTATO:
(42) 2704-0015
(42) 9833-1863
(42) 9 3505-8919



contato@eziqielsiqueiraadvocacia.com



[@adv.eziqielsiqueira](https://www.instagram.com/adv.eziqielsiqueira)



eziqielsiqueiraadvocacia.com

